

EDITAL n°045/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO INDETERMINADO - CLT

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS** objeto do Convênio n° **1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução n° 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por prazo indeterminado, de pessoa física para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio acima referidos, conforme quadro abaixo:

2. QUADRO DE VAGAS

Cargo	N° de Vagas
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	01

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Cargo: ASSISTENTE DE CERIMONIAL

Formação	<ul style="list-style-type: none">Ensino Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Relações Públicas.
Resumo das Atividades	<ul style="list-style-type: none">Auxiliar na organização e execução dos eventos institucionais da UFPR;Recepcionar e acompanhar as visitas estrangeiras ao Gabinete do Reitor;Atendimento à estudantes para informações sobre o Ato de Colação de Grau;Realizar roteiros e atividades afins para solenidade de Colações de Grau.



Requisitos e Competências para o cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e domínio no pacote Office; • Desejável conhecimento na língua inglesa; • Desejável conhecimento no pacote ADOBE.
Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"> • 40 horas semanais (das 09:00 horas às 18:00 horas) com 1h para intervalo.
Local de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete da Reitoria, rua XV de Novembro, nº 1299.
Remuneração Bruta	<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Vale Transporte, Vale Refeição ou Alimentação R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); • Cesta Alimentação R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Duração do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato por prazo indeterminado com experiência de 90 dias.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- Curriculum vitae contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato.
- Cópia do Certificado (frente e verso) de Conclusão do Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Relações Públicas;
- Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação e experiência) ou contrato de forma a atestar a experiência em atividade similar à exigida neste edital.
- Declaração (assinada) do candidato acerca de sua situação profissional perante a administração pública federal, estadual ou municipal nos termos dos modelos anexos (Modelo I ou Modelo II).

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **04/12/2019 a 10/12/2019**.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4 em meio físico ou digital conforme as seguintes orientações:




Meio Físico: enviar envelope fechado para:

FUNPAR

Rua João Negrão, 280

Curitiba – PR 80010-200

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 045/2019 CARGO: ASSISTENTE CERIMONIAL

Meio Digital: enviar e-mail para:

curriculo@funpar.ufpr.br

Assunto: **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 045/2019 CARGO: ASSISTENTE CERIMONIAL**

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo os currículos e candidatos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:

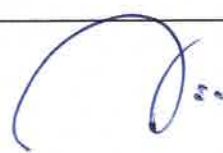
1ª Etapa: Critério Objetivo: A Funpar realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item **6.1.1 (A)**.

2ª Etapa: Critério Subjetivo: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a entrevista pessoal com os candidatos que atenderem o item 6.1.1 (A e B) deste edital.

6.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica Pontuação mínima = 10	Pontuação
Ensino Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Relações Públicas.	10
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional	Pontuação
Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 3 (a cada seis meses 10 pontos).	10



Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	30
--	----

6.1.2 Entrevista Pessoal

A. Entrevista	Pontuação
Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 60 pontos.	
Conhecimentos técnicos e específicos na área.	1 a 20
Capacidade de trabalhar em equipe e relacionamento interpessoal.	1 a 20
Comunicação verbal e escrita.	1 a 20
Total máximo de Pontos	60

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 6.1.1 (A).

7.2 A pontuação final do candidato será aferida pela soma da pontuação obtida no Critério Objetivo item 6.1.1 (A) e (B), critério subjetivo 6.1.2 Entrevista Pessoal.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado aprovado o candidato que alcançar maior pontuação no item 6.1.2. Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 6.1.1, item (B).

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia 27/12/2019.



10. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

11. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) após divulgação da nota da prova de conhecimentos específicos;
- b) após divulgação do resultado final.

O protocolo dos recursos supramencionados deve ser realizado na sede FUNPAR, endereçado ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato aprovado será convocado para os trâmites admissionais;

12.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;

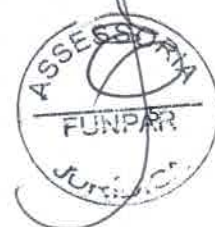
12.3 O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, que ocorrerá fundamentado no limite de vaga presente neste edital, no seu prazo de validade estipulado em 1 ano ou encerramento das atividades do Projeto, considerando prazo final aquele que ocorrer primeiro para todos os efeitos;

12.4 O candidato aprovado receberá requisição para realização do Exame Médico Admissional e será encaminhado para o SESMT;

12.5. As atividades do candidato selecionado só poderão ser iniciadas após a assinatura do contrato de trabalho e autorização da Unidade de Gestão de Pessoas;

12.6. Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever neste teste seletivo, para preenchimento de vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;


12.7. Não poderão participar deste processo seletivo candidatos com qualquer tipo de vínculo ativo com a FUNPAR, incluindo nesses ex-empregados, cuja rescisão tenha ocorrido em período inferior a 6 meses;



12.8 A desistência do candidato em ocupar a vaga deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: patricia.barbosa@funpar.ufpr.br;

12.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.

Curitiba, 03 dezembro de 2019.



ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças

[MODELO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador do RG nº e CPF nº

declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio nº 1245 celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 229 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.



Nome/Assinatura



[MODELO II]

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

PROJETO:

CANDIDATO:

VAGA:

1ª Etapa – Pontuação Escolaridade. Pontuação Mínima Exigida - 10 Pontos	Ensino Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Relações Públicas.	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – Experiência Profissional	Pontuação máxima atingível	30
Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 3, se houver, (a cada seis meses 10 pontos).	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

